|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| ASSUNTO | Aprova normas de Avaliação de Desempenho dos empregados admitidos por concurso público para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) |
| **DELIBERAÇÃO Nº 014/2017 – COA-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 24 de julho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 44 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 9.784/1999 que dispõe que os processos administrativos, no âmbito da Administração Pública Federal, obedecerão, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IX, art. 10, incisos III, XV, XLI, XLIV e LI, art. 65, incisos I, II e XXXII, todos do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1. Pela Aprovação das regras da Avaliação de Desempenho dos empregados admitidos por concurso público para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), de acordo com as Normas estabelecidas nos Anexos I – Disposições e procedimentos e Anexo II – Ficha de Avaliação de Desempenho, sugerindo seu encaminhamento ao Conselho Diretor e posterior homologação da matéria pelo Plenário.

Porto Alegre – RS, 24 de julho 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **HERMES DE ASSIS PURICELLI** Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALBERTO FEDOSOW CABRAL**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **MÁRCIO DE MENDONÇA LIMA ARIOLI**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |